

início da aposentadoria ou a extinção do vínculo por falecimento do agente público ocorrer antes da abertura do período para entrega da DIRPF a SRFB.

### IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O teor desta Portaria terá vigência enquanto não entrar em vigor o Sistema Eletrônico para Registro de Bens e Valores do agente público ao qual se refere o Decreto Estadual nº 1.712/2021, especificamente no art. 16.

Art. 27. Fica o Presidente do IGPREV autorizado a expedir, quando se fizer necessário, portaria de atualização dos Anexos desta Portaria.

Art. 28. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS			
nome			
MATRICULA Nº		CPF Nº	
CARGO/FUNÇÃO		CÓDIGO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		TELEFONE	
AUTORIZAÇÃO			
Autorizo, para fins de prevenção ao Erário Estadual, conforme dispõe a Lei nº 8.429, de 1992, Lei de Improbidade - ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará a ter acesso às minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.			

#### Observações:

A presente autorização permitirá acesso às informações referentes até ao último ano de exercício em que a autoridade, servidor ou empregado deixar de ocupar o cargo, emprego ou função pública e que constarão na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física a ser apresentada à RFB no ano seguinte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Agente público

Matrícula nº

### ANEXO II

#### AUTODECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Pela presente AUTODECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, eu, \_\_\_\_\_

do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, nº matrícula \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

venho, através do presente instrumento, declarar a entrega de minha declaração e bens e valores, depositada em envelope lacrado em minha presença, com fins de cumprimento da PORTARIA Nº xxx de xx de setembro de 2021 - IGPREV, Instrução Normativa AGE nº 03 de 10 de setembro de 2021 e Decreto Estadual nº 1.712 de 12 de julho de 2021.

Assim, mediante este instrumento, declaro que tenho ciência de quais são os documentos exigidos.

Declaro que todas as informações que constam nos documentos apresentados são verdadeiras.

Declaro, ainda, que uma vez entregue a documentação, transfiro a responsabilidade em casos situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão para do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODP e a segunda do(a) encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Agente público

Matrícula nº

### ANEXO III

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro que recebi do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, o envelope lacrado contendo a declaração de valores e bens de \_\_\_\_\_.

Em razão do recebimento do mencionado envelope, assumo todas as responsabilidades decorrentes em âmbito civil, penal e administrativo, por situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/92; Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940; Código Civil - Lei nº 10.406/2002; Lei Estadual nº 5.810/1994 e legislações afins.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Agente público

Matrícula nº

### ANEXO IV ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº	NOME DO AGENTE PÚBLICO

Aos (dia, mês ano), às \_\_\_\_\_ horas, na sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, na Avenida Alcindo Cabela, nº 1962 - Nazaré, Belém - PA, 66040-020, presentes \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, foi aberto o envelope nº \_\_\_\_\_, do agente público \_\_\_\_\_, na presença das pessoas acima descritas. Com a abertura do envelope contendo a declaração de bens e valores de \_\_\_\_\_, referente ao ano de \_\_\_\_\_. Nada mais havendo a registrar, eu \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, depois de lida a aprovada, sendo assinada pelos presentes.

ASSINATURA DOS PRESENTES

Protocolo: 709427

#### O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em maio/2021 fora aberto o processo administrativo nº 2021/497809 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de material permanente para a sede a para as unidades descentralizadas do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 17/2021 seguiu seu rito normal, não havendo, inclusive, qualquer manifestação de intenção de recurso por parte das empresas participantes;

Considerando análise da Procuradoria Jurídica a respeito dos atos praticados pelo Pregoeiro neste certame;

Considerando habitação e adjudicação das empresas vencedoras por parte do Pregoeiro;

Considerando a necessidade da administração quando a referente aquisição, visando a estruturação do Instituto, visando atender a logística estabelecida no Plano de Expansão;

Considerando que o certame teve como vencedores as empresas ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ 20.274.219/0001-96, e SOROCAPAX TAPETES, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ: 09.367.060/0001-11; RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - IGPREV

OBJETO: Aquisição de material permanente para Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, conforme quantidade e especificações estabelecidas em Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM 01 - Lixeiras: ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ 20.274.219/0001-96, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 33.980,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais).

ITEM 02 - Carrinhos: ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ 20.274.219/0001-96, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).

ITEM 03 - Eletrodomésticos (sob demanda): ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ 20.274.219/0001-96, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

ITEM 04 - Garrafas Térmicas (sob demanda): ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ 20.274.219/0001-96, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 20.984,24 (vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

ITEM 05 - Aparelhos e utensílios domésticos: ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ 20.274.219/0001-96, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

ITEM 06 - Itens diversos: Deserto; e

ITEM 07 - Itens personalizados: SOROCAPAX TAPETES, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ: 09.367.060/0001-11, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 45.298,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 17/2021 - IGPREV: R\$ 430.857,24 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Belém (PA), 27 de setembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 709551